



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CONJUNTA DE PESSOAL CCAE-CCENS/UFES Nº 010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAЕ) em exercício e a Diretora do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta na Resolução nº 13/2003 do Conselho Universitário/Ufes, a aprovação na plenária do Conselho Departamental do CCAE, do dia 15 de dezembro de 2023 e a aprovação na plenária do Conselho Departamental do CCENS, do dia 15 de dezembro de 2023, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir comissão especial responsável pela organização das atividades de recepção aos alunos ingressantes do período letivo 2024/1.

Art. 2º A comissão especial terá a seguinte composição:

Nome	Categoria	Siape / Matrícula	Unidade
Bárbara Domingos	Discente	2021201878	CCENS
Fernanda Falqueto Salvador	Docente	3062279	CCAЕ
Layza de Oliveira Moraes	Discente	2023100058	CCAЕ
Maria das Graças Vaz Tostes	Docente	1489717	CCENS
Maria Emilia Rodrigues Valente	Docente	2393719	CCAЕ
Mário Luís Garbin	Docente	1575088	CCENS
Mirian Martins Teixeira	TAE	–	Sugrad

Parágrafo único. A servidora Mirian Martins Teixeira foi indicada pela chefia da Secretaria Única de Graduação - Setorial Sul, para compor esta comissão.

Art. 3º A coordenação desta comissão estará sob responsabilidade da professora Maria Emilia Rodrigues Valente, Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos/CCAЕ.

Art. 4º Compete à comissão:

I - propor e coordenar as atividades que visem à integração dos alunos ingressantes;

II - encaminhar às direções desses centros de ensino, quaisquer denúncias que envolvam a participação de alunos em atos lesivos à propriedade e aos direitos coletivos e/ou individuais, durante o período de recepção aos novos alunos;

III - elaborar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório circunstanciado sobre as denúncias de que trata o item anterior, encaminhando o respectivo processo para as providências e as ações previstas no regimento geral desta universidade.

Art. 5º Esta Portaria irá vigorar enquanto durarem as atividades de recepção aos alunos ingressantes referentes ao período 2024/1.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA

Vice-Diretor do CCAE/UFES em exercício
Port. nº. 276, de 18/05/2020 – DOU de 19/05/2020

TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES

Diretora do CCENS/UFES
Port. nº. 668, de 03/12/2020 – DOU de 04/12/2020